



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre crédito especial e anula dotações do orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 210.000,00)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Abre crédito especial até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
83.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.142	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - FMI	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15007000	Recursos não vinculados de Impostos - Ordinários	R\$ 210.000,00
	TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
83.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.104	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$ 10.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	200.000,00
	TOTAL	R\$	210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de junho de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinada eletronicamente]